

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA.

Tipo: Menor preço por lote com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Processo nº: 069/2018

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

# **ÍNDICE**

1 – PREÂMBULO	.2
2 – OBJETO	.2
3 – SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO	.2
4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	.3
5 – CREDENCIAMENTO	.3
6 – APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO	.4
7 – PROPOSTA COMERCIAL	.5
8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	.7
9 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	.10
10 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	.12
11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO	.13
13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO	
14 – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO	.14
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	.16
16 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	.16
17 – DISPOSIÇÕES GERAIS	.17
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE	.47
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	.54
ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO	.55
ANEXO V - MOD. DECLAR. INEXIST. MINIST. DO TRABALHO	.56
ANEXO VI – MODELO DECLARA. CUMP. REQUISITOS HABILITAÇÃO	.57
ANEXO VII – MODELO DECLAR. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO	
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	.58
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	.59
ANEXO VIII-A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	.69
ANEXO IX – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL	.74



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NORMAS DA LICITAÇÃO

# 1 - PREÂMBULO:

1.1 - A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - Estado do Pará, instituída através da Portaria nº 715/2017, de 07 de Dezembro de 2017, composta pelas Servidoras Públicas Municipais, Senhores GIUSEPPE GARIBALDI LOUREIRO PARENTE, EDILENE CASTRO MOTA e EDIVALDO DE JESUS DOS SANTOS - Membros Titulares, sob a presidência do primeiro, juntamente com o Secretaria Municipal de Administração e Assessoria Jurídica, farão realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, considerado Por lote, tipo Sistema de Registro de Preços (SRP), COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, **EMPRESAS** PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA para Aguisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública do dia 27 de Março de 2018, às 14:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, na Sala da CPL, localizada à Praça Sarges Barros, nº 252, Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA – Cep: 68.430-000, obedecidas as seguintes condições:

O Pregão Presencial Nº 013/2018, será realizado pelo Pregoeiro Sr. MÁRCIO SERRÃO DA SILVA e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 737/2017, de 18 de Dezembro de 2017, e será regido de acordo com a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 031, de 16 Novembro de 2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015 em seu Art. 10 inciso II e demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2 - OBJETO:

- 2.1 O objeto da presente licitação é aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, na escolha da melhor proposta de preço por lote, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde tiverem as necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação da aquisição.
- **2.2** Os itens listados no **Anexo I**, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois que seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.
- **2.3** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo I**, e forem convocadas para a assinatura do contrato administrativo, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**2.4-** O prazo para entrega do objeto licitado, quando solicitada, será no máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da ordem de compra e/ou pedido para fornecer/entregar o objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

# 3 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

- **3.1** Qualquer licitante ou pessoa poderá, através do protocolo da Sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail: <a href="mailto:cpl igarapemiri@hotmail.com">cpl igarapemiri@hotmail.com</a>, solicitar esclarecimentos ou providências, em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- **3.2** As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas, e protocolizada via protocolo da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, na Sala da CPL, localizada à Praça Sarges Barros, nº 252, Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA Cep: 68.430-000, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- **3.3** Os questionamentos e impugnações serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.
- **3.4** O inteiro teor da resposta estará disponível através do e-mail: <a href="mailto:cpl igarapemiri@hotmail.com">cpl igarapemiri@hotmail.com</a> e no Site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri (PA).
- **3.5** É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

# 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **4.1** Respeitando as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, e que atenda as exigências deste edital;
- **4.2** Não poderão participar do processo o servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, ou qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.
- **4.2.1** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-à às penalidades cabíveis.
- **4.3** Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial, os representantes efetivamente credenciados.

# 4.4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA COTA RESERVADA

4.4.1 - Conforme regra o art. 48 inciso III da Lei Complementar Federal n.º 123/06, fica o Lote I composto pelos itens 02 e 21 definido como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.

- 4.4.2 Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar da COTA RESERVADA aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.4.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar da COTA RESERVADA aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08.
- 4.5.4 Entende-se por Cooperativas aptas a participar da COTA RESERVADA aquelas equiparadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, posteriormente alterado pela Lei n.º 6.981, de 30 de março de 1982, que não tenham aferido faturamento superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 4.5.5 Para participar da COTA RESERVADA e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, os Microempreendedores Individuais, as Micro Empresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas deverão apresentar obrigatoriamente no momento da habilitação, e fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada, conforme modelo no Anexo VII deste Edital.

#### 5 - CREDENCIAMENTO:

- 5.1 Horário de credenciamento: de 14h00 min às 14h15 min do dia 27/03/2018.
- **5.2** O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário.
- **5.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- **5.4** Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- **5.5** Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observando o seguinte:
- **5.5.1** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- **5.5.2** No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- **5.5.3** O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração conforme itens 5.5.1 e 5.5.2.

- I) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.
- **5.6 -** O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo IV**, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- **5.7** Na procuração ou na carta dirigida ao Pregoeiro deverão constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.
- **5.8** O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; o teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, devendo obedecer ao modelo do **Anexo VI**, deste Edital.
- **5.9** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- **5.10** Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- **5.11** Os Microempreendedores Individuais, as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverão apresentar obrigatoriamente, fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo VII deste Edital.
- **5.12** Declaração de **ADIMPLÊNCIA** expedida pela Secretaria Municipal de Administração, firmada pela Secretario Municipal de Administração, devendo ser retirada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura deste Pregão Presencial, no sentido de que cumprem ou cumpriram com o fornecimento de materiais e/ou serviços firmados com a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretarias Municipais e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.
- **5.13 -** Apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) no Credenciamento.
- **5.14** -A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento, não desclassificará e tampouco inabilitará a Empresa Licitante, porém implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões do (a) Pregoeiro(a).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBS.: - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação.

#### 6 - PROPOSTA COMERCIAL:

Os envelopes "Proposta Comercial" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

- a) Somente poderão apresentar propostas na COTA RESERVADA os proponentes que apresentarem a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada (Anexo VII).
- **b)** Proponentes que não se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas Equiparadas e apresentarem proposta nos itens da COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassifica apenas nos itens em questão.
- **6.1** − **O ENVELOPE Nº 01** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:
- **a)** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura devidamente rubricada, carimbada, datada e assinada;
- **b)** Valores monetários em reais, em algarismo, com duas casas decimais após a virgula, respeitada às especificações básicas constantes dos anexos. Em suas discriminações e quantidades não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA relativa a erros formais, e/ou esclarecimento de duvidas expedidos pelo pregoeiro;
- c) Preço unitário e total do lote, em moeda corrente nacional, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria.
- **d)** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Declarar o prazo de fornecimento e entrega do objeto licitado, que deve ser de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.
- f) Condições de pagamento: 30 (Trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal e recibo DEFINITIVO, devidamente atestado, pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde.
- **6.2** A licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas, inclusive aqueles relativos a taxas, impostos, licenças, encargos sócias, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficias, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do objeto da presente licitação, e, ainda as



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

despesas relativas à desmobilização de pessoal, e equipamentos necessários, quando couber;

**6.3** – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação, por lote.

#### 7 – ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

- **7.1** Na data, hora e local comunicados, declarada abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e seu julgamento será feito pelo critério de menor preço por lote, observado todas as demais condições deste edital, na forma da lei;
- **7.2** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, abrirão os envelopes nº 01 das firmas licitantes, onde serão analisados os seguintes procedimentos:
- a) Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas dos produtos e as demais exigências constantes deste edital, sendo rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes:
- **b)** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, sejam por serem omissas, por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda contrariar as especificações mínimas do objeto, exigidas no ato convocatório, sendo que o não atendimento de referidas exigências em apenas um dos produtos, implicará na desclassificação da sua proposta;
- **c.1)** Proponentes que não se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas Equiparadas e apresentarem proposta nos itens da COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassifica apenas nos itens em questão.
- Se nenhuma proposta for apresentada na Cota Reservada Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Cooperativa Equiparada, fica permitido que os representantes das empresas participantes e devidamente habilitadas que, sendo os fins e objetivos - constantes de seus atos constitutivos ou estatutos compatíveis com o objeto da licitação e restando devidamente comprovado, poderão apresentar novas propostas para os itens da Cota Reservada em 5 minutos e envio de proposta formal com o valor avençado em até 2 dias úteis, devendo ser aberta uma nova sessão com classificação de propostas, fase de lances, situação de empate ficto e seu resultado ser registrado em Ata e publicação no Diário Oficial.
- **c.3)** A apresentação de tais propostas, visando dar celeridade ao processo e gerar economicidade ao Município, deverá ser realizada em sessão contínua em até 02 dias úteis.
- **c.4)** Os interessados deverão apresentar novo envelope de proposta para apenas os itens que da cota reservada que deram como desertos.
- **c.5)** Ocorrendo a situação apontada no item **c.2)** deste Edital, deverá ser respeitada todas as fases previstas neste documento editalício, uma vez que se realiza uma fase do processo de seleção do vencedor por menor preço.
- **c.6)** Ocorrendo novamente a licitação "deserto" a Administração pública deverá seguir com o que orienta a Lei 8.666/93.



- **d)** Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentar a proposta de menor preço, por lote, os licitantes que apresentarem as proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço;
- **e)** Quando não for verificada, no mínimo, três proposta escritas de preços, nas condições definidas na alínea "d", serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;
- f) Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- **g)** Os representantes dos licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **h)** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea "f", implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- i) Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela administração para a aquisição do objeto deste certame;
- j) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- **k.1)** Em cumprimento dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado o seguinte;
- **k.1.1)** Nas licitações será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte:
- **k.1.2)** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte sejam de até 5% (cinco por cento) **superiores à proposta mais bem classificada**;
- **k.1.3)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no *caput* deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **k.1.4)** Ocorrendo o empate o Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **k.1.5)** O Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- **k.1.6)** Não ocorrendo a contratação do Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem **k.1.4** serão convocadas as remanescente que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem **k.1.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **k.1.7)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



- **k.1.8)** O disposto nos subitens **k.1.2** e **k.1.4** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- **I.1)** Após o encerramento da etapa competitiva, e aplicação do previsto no item 7.2 deste edital, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **I.1.1)** A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- **m)** Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste edital;
- **n.1)** A comprovação de regularidade fiscal dos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **n.2)** Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado:
- **n.2.1)** Os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar todas as documentações exigidas para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente algumas restrições.
- **n.2.2)** Havendo algumas restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **n.2.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **o)** Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, obedecendo ao valor de sua proposta final;
- **p)** Nas situações previstas nas alíneas acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço para a Administração;
- **q.1)** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- **q.1.1)** Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- **q.1.2)** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- **q.1.3)** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.
- **q.1.4)** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II o aceite dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- **q.1.5)** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item q.1.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- r) Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes;
- **7.3** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- **7.4** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

# 8 - HABILITAÇÃO

**8.1** – Os licitantes deverão entregar na data e forma prevista no item 5 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres;

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL № 013/2018

- **8.2** Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original acompanhado de copia para autenticação pela equipe de apoio, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que os mesmos, em hipótese alguma, serão aceitos após o termino da sessão destinada ao julgamento do presente pregão, sendo também vedado à juntada posterior de documentos habilitatórios.
- **8.3 O ENVELOPE Nº 02** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

#### 8.4 - Habilitação Jurídica:

- **8.4.1** Registro comercial inicial e última alteração, no caso de empresa individual;
- **8.4.2** Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- I) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.
- **8.4.3** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- **8.4.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.5 - Certidão Simplificada da JUCEPA, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo;

#### Observação:

- a) Os documentos relacionados nos subitens 8.4.1 a 8.4.5 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;
- b) O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### 8.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

- **8.5.1** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir;
- a) Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.
- b) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis, devidamente registrados na junta Comercial competente.
- c) Apresentação da Certidão de Regularidade do Contador (a) devendo esta estar válida na data do certame.
- A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

#### Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma:

# **Ativo Circulante** LC = ---**Passivo Circulante**

- d) Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: LC maior ou igual a 1 (um).
- e) A maior ou menor pontuação obtida pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.
- 8.5.1.1 Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante:
- 8.5.1.2 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio liquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo expedida pelo referido cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica;

Parágrafo único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

#### 8.6- Regularidade Fiscal:

- 8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atual:
- 8.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade o objeto, atual;
- 8.6.3 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- 8.6.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (site: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br);
- 8.6.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais:
- 8.6.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais:

#### 8.7 - Regularidade Trabalhista:

8.7.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de iulho de 2011.

Observação: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

#### 8.8 - Declarações

- 8.8.1 Declaração do licitante demonstrando regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o Artigo 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no Anexo V - Modelo de Declaração.
- 8.8.2 Os Microempreendedores Individuais, as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverão apresentar obrigatoriamente, fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo VII deste Edital.

#### 8.9 - Regularidade Técnica:

- 8.9.1 Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo 02 (duas) certidões, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 8.9.2 Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 8.10 - Observações do item "Documentação de Habilitação":

- **8.10.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do § 3º, do artigo 32, da Lei 8.666/93, sendo que os documentos que estiverem com seu prazo de validade expirado no mencionado registro cadastral deverão ser entregues na forma estipulada neste edital.
- **8.10.2** A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
- **8.10.3** A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade.
- **8.10.4** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- **8.10.5** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.
- **8.10.6** As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro, mediante conferência da cópia com o original.
- **8.10.7** Na hipótese da apresentação de documentos originais, este serão anexado ao processo licitatório.
- **8.10.8** Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- **8.10.9** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitarão licitante.
- **8.10.10** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original que deverá ser substituído por cópia reprográfica autenticada;
- **8.10.11** As certidões negativas e certificados devem estar com a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo.

# 9- IMPUGNAÇÃO E RECURSO:

- **9.1** A impugnação do Edital será feita nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de iulho de 2002:
- **9.2** Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no final da sessão. Salvo lembrar que o recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo no processo, em conformidade ao Decreto Federal nº 3.550, de 8 de agosto de 2000, art. 11, inciso XVIII;
- **9.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na desistência do direito de recurso.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **9.4** Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão.
- **9.5** Neste caso, os demais licitantes, ficarão desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, sendo-lhes assegurado visto dos autos.
- **9.6** O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento.
- **9.7** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **9.8 –** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

# 10 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **10.1 –** Adjudicada à licitação, será formalizada a Ata, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer os produtos pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- **10.2–**No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura de Municipal de Igarapé-Miri, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação e mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- **10.3–**O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições da Ata, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- **10.4**—Após a homologação do resultado desta licitação, o Município convocará o fornecedor vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- **10.4.1** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;
- **10.4.2 -** Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;
- **10.4.3 -** O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Precos pelo fornecedor.
- **10.5 -** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **10.6** Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação e a previsão estabelecida no item 7.2 deste edital. Neste caso, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

- **10.7 -** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 10.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.
- **10.8 -** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada nos termos do art. 12° do Decreto Municipal Nº 032, de 16 Novembro de 2015.
- **10.9 -** A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.
- **10.10 -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador, neste caso a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.11 -** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **10.11.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **10.11.2 -** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **10.12 -** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **10.13 -** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.14 Fica entendido como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
- **10.15 –** Não há neste processo licitatório por Registro de Preço a participação de Órgão Participante ou a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preço por Órgão Não Participante, não sendo permitido então a sua utilização por outros órgãos da administração das esferas municipais e estaduais.

# 11 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**11.1** – A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e através de Termo Aditivo, em conformidade com a legislação em vigor.

# 12 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **12.1 –** O preço do item por lote contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), através de Cheque nominal ou ordem bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, relativo ao fornecimento do objeto deste processo, e aferido pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde.
- **12.2** A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

#### 13 - REAJUSTES DE PREÇOS:

**13.1** – Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de calculo os índices em vigor (IPC/IGPM), e que não ultrapasse os percentuais autorizados pelo governo.

# 14 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**14.1** – As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos desta licitação, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde que vierem fazer uso do Pregão Presencial, recursos estes previstos no orçamento vigente do Município de Igarapé-Miri:

## 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **15.1 -** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- -Advertência;
- -Multa;
- -Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

#### **15.2-** A multa prevista acima será a seguinte:

- -Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- **15.3-** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- **15.4-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **15.5-** O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- **15.6-** O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos produtos, para adoção das providências cabíveis:
- **15.7-** As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

# 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **16.1** Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lida e aprovada, serão assinadas pelos seus membros e representantes das licitantes presentes;
- 16.2 Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 16.3 A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** submetem a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
- **16.4** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **16.5** Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- **16.6** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- **16.7** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de Órgãos ou de profissionais especializados.
- **16.8** O Pregoeiro, no interesse da Administração Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



- 16.9 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.10 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.11 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.12 As decisões do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão publicadas no "Diário Oficial do Estado – DOE"; "Diário Oficial da União – DOU" e "Jornal de grande circulação", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.13 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- **16.14** A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde poderão prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **16.15** Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde reservam-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados por lote, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.16 Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, localizada à Praça Sarges Barros, nº 252, Bairro Centro, Igarape-Miri/PA Cep: 68.430-000, através do Mural de Licitações TCM-PA ou via e-mail: cpl\_igarapemiri@hotmail.com até o último dia que anteceder a data do certame, sendo necessário que a empresa licitante envie a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, um comprovante/recibo de retirada deste Edital, conforme Anexo IX.
- 16.17 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo que pode ser: via Site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri ou no Mural de Licitações TCM-PA e as publicações no "Diário Oficial do Estado - DOE", "Diário Oficial da União - DOU" e "Jornal de Grande Circulação no Estado", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 16.18 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.19 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e/ou do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Igarapé-Miri - Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Igarapé-Miri/PA, 14 de Março de 2018.

## MÁRCIO SERRÃO DA SILVA

Pregoeiro da PMI

Maurício Esteves Corrêa Secretario Municipal de Saúde



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP

#### 1 - OBJETO:

- Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a empresa concorrente e vencedora do lote aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no lote abaixo:
- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO: Aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade do servico de nutrição e dietética para o Hospital e Postos de Saúde do Município de Igarapé-Miri, visando uma refeição segura e de qualidade nutricional para diversos pacientes internados e funcionários plantonistas.
- 1.3 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE Materiais de Limpeza: A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Unidades Saúde, Postos de Saúde, Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e demais Departamentos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

# 01 - OBJETO: GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS.

PRODUTO: GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS (AÇUCAR E LEITE).

Lote: 01 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA.

Itens:	49,	50,	87	е	88.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
49	Açúcar, tipo cristal, branco, embalagem com 1 Kg	kg	1.900
50	Açúcar, tipo refinado, composição de origem vegetal, sacarose, glucose e frutose, branco, embalagem com 1 Kg	kg	1.000
87	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200 g	pct	1.350
88	Leite em Pó 1º Semestre (Nam1) Lata 450g Soro de leite desmineralizado, oleína de Paula, lactose, leite de vaca desnatado, óleo de canola, óleo de palmíste, óleo de milho, caseínato de potássio, citrato de Cálcio, lecitina de soja citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina C, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio,	lt	375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, iodeto de potássio, acido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12.*(FONTE PROTEICA)		
89	Leite em Pó 2º semestre (Nam2), lata de 450g, leite de vaca desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, cítrato de cálcio, citrato de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina PP, sulfato de zinco, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, acido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, biotina, vitamina B12	lt	500

# PRODUTO: GENÊROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS - PROTEÍNAS (CARNE BOVINA, FRANGO E PEIXE)

Lote: 02

Itens: 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 117 e

118.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
27	Carne in natura, tipo de frango, coxa e sobre coxa, apresentação limpa e resfriada.	kg	650
28	Carne in natura, tipo de porco, lombo inteiro, carne limpa e resfriada.	kg	400
29	Carne bovina in natura, tipo Bucho, apresentação limpa e resfriada podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	425
30	Carne bovina in natura, tipo chã, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	575
31	Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	575
32	Carne bovina in natura, tipo Contra Filé, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada podendo ser entregue em pedaço.	kg	575
33	Carne bovina in natura, tipo agulha, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada.	kg	550
34	Carne bovina in natura, tipo chã de fora, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	550
35	Carne bovina in natura, tipo miolo alcatra, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	550
36	Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	550
37	Carne bovina in natura, tipo picanha, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso.	kg	380
38	Carne bovina in natura, tipo fraldinha, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso.	kg	350



~	~
	ITCITACAO
COMISSAO PERMANENTE DE	LICHACAO

39	Carne bovina in natura, tipo músculo dianteiro, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	675
40	Carne bovina in natura, tipo peito, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada podendo ser entregue em pedaço.	kg	675
41	Carne de fígado, apresentação limpa e resfriada.	kg	375
42	Mocotó in natura, cortado em pedaços aproximadamente em 5cm, não defumado e não salgado.	kg	275
45	Peito de frango, carne in natura, apresentação com osso, resfriada, sem tempero, tipo 1, pacote contendo dois peitos, tamanho médio a grande	kg	900
46	Frango congelado (inteiro) limpo, temperado	kg	3.000
117	Peixe - Dourada (Postas) in natura	KG	1.000
118	Peixe - Pescada branca (postas) in natura	KG	3.060

# PRODUTO: ARROZ E FEIJÃO.

Lote: 03

Itens: 53, 54, 78 e 79.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
53	Arroz, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica com 1 Kg	kg	850
54	Arroz, tipo 02, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica com 1 Kg	kg	850
78	Feijão, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe preto, pacote com 1 Kg	Pct	625
79	Feijão tipo rajado .embalagem com 01kg	Pct	875

# PRODUTO: AMIDO DE MILHO, AVEIA, CANJICA E CEREAL.

Lote: 04

Itens: 52, 55, 56, 68, 67 e 76.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
52	Amido de milho, pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 500 g	Und	250
55	Aveia em flocos 250g; aveia, instantânea em flocos grossos, isenta de sujidade, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionado em caixa de papel cartão, contendo 250g cada; embalada em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto12486 de 20/10/78)	Сх	450
56	Aveia em flocos 250g; aveia, instantânea em flocos finos, isenta de sujidade, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionado em caixa de papel cartão, contendo 250g cada; embalada em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto12486)	Сх	450



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de 20/10/78)		
68	Cereal infantil, tipo cremogema, mistura para mingau, sabor tradicional, caixa com no mínimo 200 g	Сх	425
67	Canjica branca 500g	Pct	105
76	Farinha, tipo de milho, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 1 kg	PCT	475

PRODUTO: BISCOITO.

Lote: 05

Itens: 60, 61, 62 e 63.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
60	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400 g	Pct	1.750
61	Biscoito salgado, tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, embalagem com no mínimo 400 g	Pct	1.750
62	Biscoito à base de maisena, apresentação retangular, sem recheio, embalagem com no mínimo 400 g	PCT	1.750
63	Biscoito apresentação redonda, tipo Maria; ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400g	PCT	1.750

PRODUTO: MASSAS.

Lote: 06

Itens: 91, 92, 93 e 97.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
91	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote de 500 g	Pct	475
92	Macarrão, tipo com ovos, formato goela de pato (goela grande), pacote de 500 g	Pct	625
93	Macarrão, tipo com ovos, formato padre nosso (goela pequena), pacote de 500 g	Pct	625
97	Massa para sopa, embalagem plástica, 500g	Pct	975

# PRODUTO: FARINHA DE MADIOCA E FARINHA DE TAPIOCA.

Lote: 07

Itens: 74 e 75.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
74	Farinha, tipo de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 30 kg	Pct	400
75	Farinha, tipo tapioca, grupo seca, classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 01 kg	PCT	400



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PRODUTO: PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS - GERAIS.

Lote: 08

Itens: 51, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116

114, 1	15	е	11	6.	
ITEN	A .				

ITÉM	PRODUTO	UND	QUANT.
51	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100 ml	Und	400
57	Azeitonas verde graúdas em conserva vidro c/ 500g	Vd	300
58	Bebida láctea, apresentação em embalagem tetraPack de 1 L, sabor chocolate	Und	275
59	Colorau, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica com no mínimo 250g.	Und	185
64	Caldo em cubo, sabor carne, tipo 1, caixa com duas unidades (cubinhos)	Сх	875
65	Caldo em cubo, sabor galinha, tipo 1, caixa com duas unidades (cubinhos)	Сх	875
66	Canela, tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, embalagem plástica com no mínimo 30 g	Und	105
69	Coco em flocos ralado amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado com umidade básica de 4%P/P e lipídio 35% a 60%; isento de impurezas sujidades e ranço; embalagem apropriada; embalo em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-29(DECRETO 12486, DE 20/10/78) plástica 50g	Pct	400
70	Condimento, aspecto físico granulado, embalagem plástica com no mínimo 30 g	Und	400
71	Creme de leite, embalagem 500g,creme de leite pasteurizado; apresentando teor de material gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada. Pesando 200g; e sua condições deverão estar de acordo com a MA-146, DE 07/03/96.	Сх	400
72	Ervilha, embalagem de papelão 200g	Сх	250
73	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata com no mínimo 350g	Lt	400
77	Farinha, para quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru, pacote com 1kg	Pct	475
80	Fermento, componentes saccharomycescerevisae e	TAB	450



	COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
	agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, apresentação em tablete		
81	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos de panificação e massas, apresentação pó, lata com 250g	LT	450
82	Fubá, especial, aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho, pacote com 01 kg	PCT	450
83	Gelatina, aplicação nutrição clínica, tipo uso comum, aspecto físico pó, sabores diversos, caixa com 85 g	Сх	450
84	Goiabada, embalagem plástica 600g	Pote	450
85	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose; características adicionais homogêneo, isento de granulações, coloração branca, lata com 395 g	Lt	450
86	Leite de coco, embalagem garrafa de vidro200ml	Grf	450
90	Catchup embalagem de 200g, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparos em perfeito estado de conservação.	Сх	470
94	Maionese, embalagem papelão 200g	Сх	140
95	Manteiga, ingredientes sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° C	Pote	400
96	Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g	Pote	450
98	Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g	Pct	320
99	Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g	Сх	575
100	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml	Und	1.125
101	Óleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml	Und	1.125
102	Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g	Pct	290



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COMISSÃO FERMANENTE DE LICITAÇÃO		
103	Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g	Pct	725
104	Proteína de soja - frango 400g	Pct	475
105	Proteína de soja – carne 400g	Pct	475
106	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno	Und	370
108	Suco, apresentação líquido, tipo natural, características adicionais concentrado, sabor diversos, garrafa com 500 ml	Grf	675
109	Suco, apresentação pó, tipo artificial, sabores diversos, embalagem com no mínimo 35 g	Und	800
111	Composto alimentar tipo Sustagem ou similar, sabor; banana/baunilha, chocolate com minerais, vitaminas, leite integral, leite desnatado; lata com 400g	Lt	510
112	Tempero completo, tipo cebola, tomate, cheiro-verde, coentro, alho e sal, apresentação pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, embalagem com 500 g	Und	560
113	Tempero completo, tipo sazon ou similar com os seguintes ingredientes: sal, calorífico, alho. Cebola,orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glútamatomonossódico e inosinatodissódico não contem glúteo embalagem com 60g(12 saches de 5g cada)	Und	560
114	Trigo, tipo farinha trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, sem fermento, pacote com 1 Kg	Pct	350
115	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 m	Fr	950
116	Refrigerante - sabores guaraná/laranja/cola/uva, contendo água gaseificada, sacarina; sendo permitido extrato vegetal, corante, isenta de corantes artificiais, livre de sujidades parasita e larvas acondicionadas em garrafa tipo pet, com 2 litros. Acondicionado emfardos com capacidade para 06 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com NTA61(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	Fardo	600

# PRODUTO: GÊNEROS ALIMENTICIOS - HORTIFRÚTI

Lote: 09

Itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 22.



~	~
COMISSAO PERMANENTE DE LICI	$T \wedge C \wedge O$
COMISSAO FERMANENTE DE LICI	IACAU

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
1	Abacaxi fruto in natura, tamanho médio maduro, sem ferimento.	Kg	580
4	Banana, in natura, espécie prata, tamanho médio a grande, fresca	Dz	780
5	Laranja, fruta in natura, saco contendo 100 unidades (cento)	Sc	420
6	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tipo 01, tamanho de médio a grande	Kg	570
7	Pêra, fruto in natura tamanho médio coloração uniforme sem ferimentos ou manchas	Kg	320
8	Uva, fruto in natura madura sem ferimentos ou manchas coloração verde	Kg	220
9	Mamão, tipo papaya maduro tamanho médio sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	1.000
10	Maracujá, fruta in natura, espécie nacional tamanho médio sem ferimentos ou manchas coloração amarela.	Kg	470
11	Melancia, fruto in natura tamanho médio espécie nacional sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração verde uniforme e brilho	Kg	620
12	Melão, fruto in natura tamanho médio maduro sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração amarela uniforme e brilho	Kg	600
22	Limão, tamanho médio a grande maduro, sem ferimentos ou defeitos, coloração verde uniforme	Und	700

# PRODUTO: POLPA DE FRUTAS.

Lote: 10

Itens: 23 e 110.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
23	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, maracujá, caju com 100g, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	1.200
110	Suco, apresentação polpa congelada, tipo natural, características adicionais concentrado, sabor diversos, pacote com no mínimo 400 g	Pct	675

# PRODUTO: GÊNEROS ALIMENTICIOS - HORTIFRÚTI

Lote: 11



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Itens: 2, 3, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
2	Abóbora in natura, espécie comum, tamanho médio a grande, fresca	Kg	780
3	Alho, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco/importado, tamanho médio a grande, fresco	Kg	210
15	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	825
16	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	1.200
17	Cenoura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	680
18	Repolho, maduro, tamanho médio a grande sem ferimentos ou defeitos, sem manchas	Kg	680
19	Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	Kg	470
20	Chuchu in natura tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	1.090
21	Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	800
24	Pepino, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	700
25	Pimentão, tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	700

PRODUTO: BACON e CHARQUE.

Lote: 12



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Itens: 26 e 43.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
26	Bacon-barriga de suíno salgada e defumada	Kg	125
43	Charque PA	kg	475

# PRODUTO: ENLATADOS (SALSICHA E SARDINHA)

Lote: 13

Itens: 26 e 43.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
47	Salsicha, origem carne suína e bovina., temperatura, conservação 4, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente		1.025
107	Sardinha em lata 130g	Lt	645

#### PRODUTO: OVOS.

Lote: 14

Itens: 13 e 14.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
13	Ovo, tamanho extra, peso 62g, origem galinha, características adicionais vermelho	DZ	2.300
14	Ovo, tamanho extra, peso 62 g, origem galinha, características adicionais branco	DZ	2.400

# 02 – OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

# PRODUTO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Lote: 15 Itens: 1 a 51.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Absorvente higiênico, sem abas, tipo normal, pacote com 08 unidades	Pct	100
2	Absorvente hospitalar com gel pós parto c/ 20 unid. Tam. G	Pct	100
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 01Lts.	Und	1.400
4	Álcool, liquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litros)	Сх	125
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	СХ	50



	COMISSAO PERMANENTE DE LICI	IAÇAU	
6	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 l	UND	680
7	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10L, cor preto, pegador embutido.	UND	140
8	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preto, pegador embutido	UND	140
9	Bico de pato p/ banheiro desinfetante, 500ml	FR	160
10	Botina, material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos	PAR	160
11	Cera liquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	45
12	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	UND	120
13	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, Tipo fechado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	und	120
14	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco	und	70
17	Condicionador para cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, embalagem plástica com no mínimo 200 ml	UND	50
18	Creme dental, composição básica monofluorfosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com 90 g	UND	200
19	Creme sem flúor para uso Infantil sem flúor sabor tutti-frut com xilitol, anti-cárie, Sem sacarina e baixa abrasividade contido em tubos de 70g. A validade, no dia da entrega, deve ser de no Mínimo um ano adiante.	UND	200
20	Desinfetante, tipo creolina, anti-séptico, fermicida e bactericida. Embalagem: frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades.	сх	105
21	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aromas variados, embalagem em polietileno contendo no 2 litros	und	1.950

	COMISSAO PERMANENTE DE LICI	TAÇAU	
22	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aromas variados, embalagem em polietileno contendo no 1 litros	UND	1.950
23	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético., componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200 ml	UND	1.500
24	Desentupidor de pia sanfonado em borracha, tamanho pequeno.	UND	60
25	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca	UND	100
26	Escova, tipo de unha, material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, cor corpo cinza ou branca, cor cerdas branca, com alça	UND	105
27	Escova, tipo para lavar vaso sanitário, material de plástico resistente material cerdas sintéticas	UND	110
28	Escova de dente adulto, cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 16 a 18 cm com 03 fileiras de tufos contendo 34 tufos. Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC.	UND	200
29	Escova de dente infantil, Cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 13 a 15 cm com 03 fileiras de tufos contendo 28 tufos. Cada Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC	UND	200
30	escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3cm, características adicionais com cabo	UND	300
31	Espanador de teto, material cerdas sintéticas, material cabo plástico características adicionais com cabo	UND	70
32	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de	pct	260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
	110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades			
33	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 und	pct	260	
34	Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	pct	100	
35	Fralda Geriátrica, cintura 80/115cm, tamanho M, peso de 40 a 70 Kg, pacote com 8 unidades	pct	100	
36	Fralda geriátrica, cintura 115/150cm, tamanho G, acima de 70 kg, pacote com 8 unidades	pct	100	
37	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades)	pct	195	
38	Inseticida tipo baygon ou similar, aerosol, embalagem com no mínimo 400ml	lt	350	
39	Pá de lixo plástica cabo longo	UND	200	
40	Palha de aço, material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, pacote plástico contendo 01 und.	pct	400	
41	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	UND	1.050	
42	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	550	
43	Pano tipo perfex ou similar, pacote c/ 5 Und.	pct	550	
44	Papel higiênico branco 48 rolos x 30 mts	fd	625	
45	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio, de alta qualidade, pacote com 04 rolos	pct	1.150	
46	Papel toalha branco, c/ 1.000 fls.	pct	160	
47	Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção	pct	160	
48	Porta papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo uso suporte de toalha de papel, utilização na cozinha	und	160	
49	Porta-toalhas, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel,	UND	80	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras, capacidade 1 rolo 20cm x 200m, fechadura segurança, largura 39 cm, altura 46,5 cm, profundidade 25 cm		
50	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade		210
51	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca, pequeno	und	140

#### 2 - PROCEDIMENTOS:

- 2.1 Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde deverá obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital e seus Anexos;
- 2.2 A licitante vencedora do lote deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, como complemento para suas necessidades essenciais:
- a) Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza deve ser na sede do Municipal de Igarapé-Miri e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação:

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde a serem entregues pelas firmas vencedoras do lote deverão serão ser enumerados na Proposta Comercial e de acordo com a especificação técnica descrita. Em hipótese nenhuma será aceito, o que estiver fora das especificações exigidas, salvo se a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde concordarem com o procedimento devidamente justificado, ficando à firma fornecedora do objeto as sanções previstas neste Edital.

#### 3 - NORMAS:

- 3.1 Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do lote, o que estabelecem:
- a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde;
- b) As Especificações Técnicas dos Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Demais condições e/ou exigências contidas neste Edital e seus Anexos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 4 - RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

- **4.1** O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:
- **a)** Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Na eventualidade de verificarem-se a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido.

#### **5 – ENTREGA DOS OBJETOS:**

5.1 – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde será de acordo com a solicitação escrita, em documento próprio e assinado, emitido pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde para este fim;

# 6 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **6.1 –** Os preços dos **Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto licitado será a estipulada nas dotações orçamentarias disponíveis de 2018.**
- **6.2** O preço a ser pago pelo objeto desta licitação será no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.
- **6.3 –** A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

#### 7 - REAJUSTES DE PRECOS:

**7.1.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

# 8 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

**8.1 -** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.

# 9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**9.1** - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

- **9.2** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- **9.2.1 0,3**% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;
- **9.2.2 20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- **9.2.3 20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- **9.3** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.
- **9.4** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### 10 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

- **10.1** Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:
- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- **c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- **e)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde;
- **f)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- **g)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **k)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação:
- I) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- **m)** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

## 11.1 - Da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- **d)** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- **e)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

#### 11.2 - Da Licitante Vencedora:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas neste edital e no contrato administrativo;
- **b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto desta licitação vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- **d)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos objeto desta licitação dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- q) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante:
- h) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a entrega dos produtos;
- i) Obrigam-se a ressarcir ao Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

# 12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – As despesas a serem realizadas com a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde.

# 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

**13.1** – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri-PA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 14 - PUBLICIDADE

**14.1 -** Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

#### 15 - DO FORO:

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Igarapé-Miri/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Igarapé-Miri/PA, 14 de Março de 2018.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA Pregoeiro da PMI

Maurício Esteves Corrêa Secretario Municipal de Saúde



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO II

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP

Constitui objeto do presente pregão presencial a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, na escolha da melhor proposta de preço unitário por lote, conforme especificações abaixo:

## 01 - OBJETO: GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS.

PRODUTO: GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS (AÇUCAR E LEITE).

Lote: 01 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA.

Itens: 49, 50, 87 e 88.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
49	Açúcar, tipo cristal, branco, embalagem com 1 Kg	kg	1.900
50	Açúcar, tipo refinado, composição de origem vegetal, sacarose, glucose e frutose, branco, embalagem com 1 Kg	kg	1.000
87	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200 g	pct	1.350
88	Leite em Pó 1º Semestre (Nam1) Lata 450g Soro de leite desmineralizado, oleína de Paula, lactose, leite de vaca desnatado, óleo de canola, óleo de palmíste, óleo de milho, caseínato de potássio, citrato de Cálcio, lecitina de soja citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina C, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, iodeto de potássio, acido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12.*(FONTE PROTEICA)	lt	375
89	Leite em Pó 2º semestre (Nam2), lata de 450g, leite de vaca desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, cítrato de cálcio, citrato de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina PP, sulfato de zinco, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, acido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, biotina, vitamina B12	lt	500



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PRODUTO: GENÊROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS - PROTEÍNAS (CARNE **BOVINA, FRANGO E PEIXE)**

Lote: 02

Itens: 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 117 e

118

118.			
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
27	Carne in natura, tipo de frango, coxa e sobre coxa, apresentação limpa e resfriada.	kg	650
28	Carne in natura, tipo de porco, lombo inteiro, carne limpa e resfriada.	kg	400
29	Carne bovina in natura, tipo Bucho, apresentação limpa e resfriada podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	425
30	Carne bovina in natura, tipo chã, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	575
31	Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	575
32	Carne bovina in natura, tipo Contra Filé, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada podendo ser entregue em pedaço.	kg	575
33	Carne bovina in natura, tipo agulha, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada.	kg	550
34	Carne bovina in natura, tipo chã de fora, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	550
35	Carne bovina in natura, tipo miolo alcatra, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	550
36	Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	550
37	Carne bovina in natura, tipo picanha, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso.	kg	380
38	Carne bovina in natura, tipo fraldinha, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso.	kg	350
39	Carne bovina in natura, tipo músculo dianteiro, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	675
40	Carne bovina in natura, tipo peito, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada podendo ser entregue em pedaço.	kg	675
41	Carne de fígado, apresentação limpa e resfriada.	kg	375
42	Mocotó in natura, cortado em pedaços aproximadamente em 5cm, não defumado e não salgado.	kg	275
45	Peito de frango, carne in natura, apresentação com osso, resfriada, sem tempero, tipo 1, pacote contendo	kg	900



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	dois peitos, tamanho médio a grande		
46	Frango congelado (inteiro) limpo, temperado	kg	3.000
117	Peixe - Dourada (Postas) in natura	KG	1.000
118	Peixe - Pescada branca (postas) in natura	KG	3.060

PRODUTO: ARROZ E FEIJÃO.

Lote: 03

Itens: 53, 54, 78 e 79.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
53	Arroz, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica com 1 Kg	kg	850
54	Arroz, tipo 02, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica com 1 Kg	kg	850
78	Feijão, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe preto, pacote com 1 Kg	Pct	625
79	Feijão tipo rajado .embalagem com 01kg	Pct	875

## PRODUTO: AMIDO DE MILHO, AVEIA, CANJICA E CEREAL.

Lote: 04

Itens: 52, 55, 56, 68, 67 e 76.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
52	Amido de milho, pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 500 g	Und	250
55	Aveia em flocos 250g; aveia, instantânea em flocos grossos, isenta de sujidade, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionado em caixa de papel cartão, contendo 250g cada; embalada em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto12486 de 20/10/78)	Сх	450
56	Aveia em flocos 250g; aveia, instantânea em flocos finos, isenta de sujidade, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionado em caixa de papel cartão, contendo 250g cada; embalada em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto12486 de 20/10/78)	Сх	450
68	Cereal infantil, tipo cremogema, mistura para mingau, sabor tradicional, caixa com no mínimo 200 g	Сх	425
67	Canjica branca 500g	Pct	105
76	Farinha, tipo de milho, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 1 kg	PCT	475

#### PRODUTO: BISCOITO.

Lote: 05

Itens: 60, 61, 62 e 63.

EM PRODUTO	UND	QUANT.
------------	-----	--------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400 g	Pct	1.750
61	Biscoito salgado, tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, embalagem com no mínimo 400 g	Pct	1.750
62	Biscoito à base de maisena, apresentação retangular, sem recheio, embalagem com no mínimo 400 g	PCT	1.750
63	Biscoito apresentação redonda, tipo Maria; ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400g	PCT	1.750

PRODUTO: MASSAS.

Lote: 06

Itens: 91, 92, 93 e 97.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
91	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote de 500 g	Pct	475
92	Macarrão, tipo com ovos, formato goela de pato (goela grande), pacote de 500 g	Pct	625
93	Macarrão, tipo com ovos, formato padre nosso (goela pequena), pacote de 500 g	Pct	625
97	Massa para sopa, embalagem plástica, 500g	Pct	975

#### PRODUTO: FARINHA DE MADIOCA E FARINHA DE TAPIOCA.

Lote: 07

Itens: 74 e 75.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
74	Farinha, tipo de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 30 kg	Pct	400
75	Farinha, tipo tapioca, grupo seca, classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 01 kg	PCT	400

## PRODUTO: PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS - GERAIS.

Lote: 08

Itens: 51, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115 e 116.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
51	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100 ml	Und	400
57	Azeitonas verde graúdas em conserva vidro c/ 500g	Vd	300



	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
58	Bebida láctea, apresentação em embalagem tetraPack de 1 L, sabor chocolate	Und	275
59	Colorau, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica com no mínimo 250g.	Und	185
64	Caldo em cubo, sabor carne, tipo 1, caixa com duas unidades (cubinhos)	Сх	875
65	Caldo em cubo, sabor galinha, tipo 1, caixa com duas unidades (cubinhos)	Сх	875
66	Canela, tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, embalagem plástica com no mínimo 30 g	Und	105
69	Coco em flocos ralado amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado com umidade básica de 4%P/P e lipídio 35% a 60%; isento de impurezas sujidades e ranço; embalagem apropriada; embalo em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-29(DECRETO 12486, DE 20/10/78) plástica 50g	Pct	400
70	Condimento, aspecto físico granulado, embalagem plástica com no mínimo 30 g	Und	400
71	Creme de leite, embalagem 500g,creme de leite pasteurizado; apresentando teor de material gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada. Pesando 200g; e sua condições deverão estar de acordo com a MA-146, DE 07/03/96.	Сх	400
72	Ervilha, embalagem de papelão 200g	Сх	250
73	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata com no mínimo 350g	Lt	400
77	Farinha, para quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru, pacote com 1kg	Pct	475
80	Fermento, componentes saccharomycescerevisae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, apresentação em tablete	TAB	450
81	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos de panificação e massas, apresentação pó, lata com 250g	LT	450
82	Fubá, especial, aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho, pacote com 01 kg	PCT	450
83	Gelatina, aplicação nutrição clínica, tipo uso comum, aspecto físico pó, sabores diversos, caixa com 85 g	Сх	450
84	Goiabada, embalagem plástica 600g	Pote	450
85	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar,	Lt	450



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

leite pó integral e lactose; características adicionais homogêneo, isento de granulações, coloração branca, lata com 395 g  86 Leite de coco, embalagem garrafa de vidro200ml Catchup embalagem de 200g, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparos em perfeito estado de conservação.  94 Maionese, embalagem papelão 200g Manteiga, ingredientes sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° C Margarina, tipo 1, composição básica éleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  98 Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuinos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra fortet, tipo torrado e moido/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  Proteína de soja - carne 400g  Pote fora de soja - carne 400g  Pote fora de soja - carne 400g  Pote fora de soja		COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
lata com 395 g		leite pó integral e lactose; características adicionais		
Leite de coco, embalagem garrafa de vidro200ml   Catchup embalagem de 200g, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas; admitindo no mínimo 35% de residuos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparos em perfeito estado de conservação.  94		homogêneo, isento de granulações, coloração branca,		
Catchup embalagem de 200g, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparos em perfeito estado de conservação.  94  Maionese, embalagem papelão 200g 95  Manteiga, ingredientes sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° C  Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  98  Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  01eo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  01eo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  02  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moido/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% comilno / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104  Proteína de soja - carne 400g  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  108 Suco, apresentação líquido, tipo natural, característi				
Catchup embalagem de 200g, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparos em perfeito estado de conservação.  94  Maionese, embalagem papelão 200g 95  Manteiga, ingredientes sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° C  Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  98  Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  01eo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  01eo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  02  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moido/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% comilno / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104  Proteína de soja - carne 400g  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  108 Suco, apresentação líquido, tipo natural, característi	86	Leite de coco, embalagem garrafa de vidro200ml	Grf	450
substancias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparos em perfeito estado de conservação.  94 Maionese, embalagem papelão 2009 Cx 140 Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutrition ou similar), caixa com no mínimo 400 g Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pot de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  108 Suco, apresentação liquido, tipo natural, características				
resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparos em perfeito estado de conservação.  94 Maionese, embalagem papelão 200g  95 Manteiga, ingredientes sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° C  Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  98 Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja – frango 400g  Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  108 Suco, apresentação líquido, tipo natural, características		polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras		
resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparos em perfeito estado de conservação.  94 Maionese, embalagem papelão 200g  95 Manteiga, ingredientes sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° C  Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  98 Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja – frango 400g  Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  108 Suco, apresentação líquido, tipo natural, características	00	substancias permitidas; admitindo no mínimo 35% de	0	470
sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparos em perfeito estado de conservação.  94 Maionese, embalagem papelão 200g Manteiga, ingredientes sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° C Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moido/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  Pot de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moido/6 cob, apresentação liquido, tipo natural, características  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características	90	•	CX	470
de preparos em perfeito estado de conservação.  94 Maionese, embalagem papelão 200g 95 Manteiga, ingredientes sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° C  Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  98 Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  100 cilinaria em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  101 olieo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  102 orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja – carne 400g  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  108 Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grí 675		, , , ,		
Maionese, embalagem papelão 200g  Manteiga, ingredientes sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° C  Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja – carne 400g  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  108 Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Cef 675		1 ' '		
Manteiga, ingredientes sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° C  Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuinos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja – carne 400g  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grí 675	94	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Сх	140
plástico de no mínimo 500 g, conservação 0 a 5° C  Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja – carne 400g  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Cef 675				
Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - carne 400g  Pote de de morga, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  108 Suco, apresentação líquido, tipo natural, características	95	1	Pote	400
polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  108 Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675				
graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Öleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675		1		
conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675	96		Poto	450
antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g  Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características	30	=	1 016	430
Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no minimo 400 g  Öleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no minimo 900 ml  Öleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no minimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pot 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675		·		
marela, pacote pct500 g  Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Oleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  108 Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675				
Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Öleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Öleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moido/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675	98		Pct	320
tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400 g  Öleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Öleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pot 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675		, ,		
mínimo 400 g  Öleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Öleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pot 475  Sal, tipo refinado, embalagem com no moido/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica de soja - carne 400g  Pot 725  Sal, tipo refinado, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características	00		Cv	<b>575</b>
Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml       Und       1.125         101 Öleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml       Und       1.125         102 Örégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g       Pct       290         103 Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g       Pct       725         104 Proteína de soja - frango 400g       Pct       475         105 Proteína de soja - carne 400g       Pct       475         106 Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno       Und       370         108 Suco, apresentação líquido, tipo natural, características       Grf       675	99		Cx	5/5
culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675				
mínimo 900 ml  Oleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675	100		ام ما ا	4.405
Óleo vegetal comestível, matéria-prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 mlUnd1.125102Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50gPct290Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 gPct725104Proteína de soja - frango 400gPct475105Proteína de soja - carne 400gPct475Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequenoUnd370108Suco, apresentação líquido, tipo natural, característicasGrf675	100		Und	1.125
aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct  475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Crf  675				
com no mínimo 900 ml  Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct  475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf  675	101		ام ما ا	4 405
Orégano em folhas secas: obtido de espécies vegetais genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct  475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf  675	101		Una	1.125
genuínos: grãos são e limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct  475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf  675				
pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct  475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf  675				
de sujidade e materiais estranhos , a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct  475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf  675				
de sujidade e materiais estrannos , a sua especie acondicionada em sacos plásticos transparente atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  105 Proteína de soja - carne 400g  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Crf 675	102	'	Pct	290
resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g  Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g  Pct  475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf  675		· ·		
Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído/6 cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g Pct 475  105 Proteína de soja - carne 400g Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Orf 675				
cob, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g Pct 475  105 Proteína de soja - carne 400g Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características Grf 675				
plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g Pct 475  105 Proteína de soja - carne 400g Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características Grf 675				
feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g Pct 475  105 Proteína de soja - carne 400g Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675				
conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g Pct 475  105 Proteína de soja - carne 400g Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características Grf 675	103		Pct	725
com no mínimo 500 g  104 Proteína de soja - frango 400g Pct 475  105 Proteína de soja - carne 400g Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		. 20
104 Proteína de soja - frango 400g Pct 475  105 Proteína de soja - carne 400g Pct 475  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675				
105 Proteína de soja – carne 400g  Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675				
Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675		, 5 5		
sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675	105	Proteína de soja – carne 400g	Pct	475
soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675		Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo		
plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf  675	106	sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo	Hnd	370
plástica com 1 Kg pequeno  Suco, apresentação líquido, tipo natural, características  Grf 675	100	soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem	Ullu	3/0
Suco, apresentação líquido, tipo natural, características Grf 675				
	400	Suco, apresentação líquido, tipo natural, características	Crt	675
	100	adicionais concentrado, sabor diversos, garrafa com	<u> </u>	0/3



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	500 ml		
109	Suco, apresentação pó, tipo artificial, sabores diversos, embalagem com no mínimo 35 g	Und	800
111	Composto alimentar tipo Sustagem ou similar, sabor; banana/baunilha, chocolate com minerais, vitaminas, leite integral, leite desnatado; lata com 400g	Lt	510
112	Tempero completo, tipo cebola, tomate, cheiro-verde, coentro, alho e sal, apresentação pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, embalagem com 500 g	Und	560
113	Tempero completo, tipo sazon ou similar com os seguintes ingredientes: sal, calorífico, alho. Cebola,orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glútamatomonossódico e inosinatodissódico não contem glúteo embalagem com 60g(12 saches de 5g cada)	Und	560
114	Trigo, tipo farinha trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, sem fermento, pacote com 1 Kg	Pct	350
115	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 m	Fr	950
116	Refrigerante - sabores guaraná/laranja/cola/uva, contendo água gaseificada, sacarina; sendo permitido extrato vegetal, corante, isenta de corantes artificiais, livre de sujidades parasita e larvas acondicionadas em garrafa tipo pet, com 2 litros. Acondicionado emfardos com capacidade para 06 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com NTA61(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	Fardo	600

## PRODUTO: GÊNEROS ALIMENTICIOS - HORTIFRÚTI

Lote: 09

Itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 22.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
1	Abacaxi fruto in natura, tamanho médio maduro, sem ferimento.	Kg	580
4	Banana, in natura, espécie prata, tamanho médio a grande, fresca	Dz	780
5	Laranja, fruta in natura, saco contendo 100 unidades (cento)	Sc	420
6	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tipo 01, tamanho de médio a grande	Kg	570
7	Pêra, fruto in natura tamanho médio coloração uniforme sem ferimentos ou manchas	Kg	320
8	Uva, fruto in natura madura sem ferimentos ou manchas coloração verde	Kg	220



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	Mamão, tipo papaya maduro tamanho médio sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	1.000
10	Maracujá, fruta in natura, espécie nacional tamanho médio sem ferimentos ou manchas coloração amarela.	Kg	470
11	Melancia, fruto in natura tamanho médio espécie nacional sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração verde uniforme e brilho	Kg	620
12	Melão, fruto in natura tamanho médio maduro sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração amarela uniforme e brilho	Kg	600
22	Limão, tamanho médio a grande maduro, sem ferimentos ou defeitos, coloração verde uniforme	Und	700

#### PRODUTO: POLPA DE FRUTAS.

Lote: 10

Itens: 23 e 110.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
23	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, maracujá, caju com 100g, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	1.200
110	Suco, apresentação polpa congelada, tipo natural, características adicionais concentrado, sabor diversos, pacote com no mínimo 400 g	Pct	675

## PRODUTO: GÊNEROS ALIMENTICIOS - HORTIFRÚTI

Lote: 11

Itens: 2, 3, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
2	Abóbora in natura, espécie comum, tamanho médio a grande, fresca	Kg	780
3	Alho, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco/importado, tamanho médio a grande, fresco	Kg	210
15	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	825
16	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas,	Kg	1.200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com coloração uniforme e brilho		
17	Cenoura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	680
18	Repolho, maduro, tamanho médio a grande sem ferimentos ou defeitos, sem manchas	Kg	680
19	Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	Kg	470
20	Chuchu in natura tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	1.090
21	Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	800
24	Pepino, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	700
25	Pimentão, tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	700

#### PRODUTO: BACON e CHARQUE.

Lote: 12

Itens: 26 e 43.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
26	Bacon-barriga de suíno salgada e defumada	Kg	125
43	Charque PA	kg	475

## PRODUTO: ENLATADOS (SALSICHA E SARDINHA)

Lote: 13 Itens: 26 e 43.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
47	Salsicha, origem carne suína e bovina., temperatura, conservação 4, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente		1.025



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sardinha em lata 130g Lt

645

PRODUTO: OVOS.

Lote: 14 Itens: 13 e 14.

107

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
13	Ovo, tamanho extra, peso 62g, origem galinha, características adicionais vermelho	DZ	2.300
14	Ovo, tamanho extra, peso 62 g, origem galinha, características adicionais branco	DZ	2.400

## 02 – OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

PRODUTO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Lote: 15 Itens: 1 a 51.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Absorvente higiênico, sem abas, tipo normal, pacote com 08 unidades	Pct	100
2	Absorvente hospitalar com gel pós parto c/ 20 unid. Tam. G	Pct	100
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 01Lts.	Und	1.400
4	Álcool, liquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litros)	Сх	125
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	СХ	50
6	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 l	UND	680
7	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10L, cor preto, pegador embutido.	UND	140
8	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preto, pegador embutido	UND	140
9	Bico de pato p/ banheiro desinfetante, 500ml	FR	160
10	Botina, material borracha, material da sola de	PAR	160



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COMISSAO PERMANENTE DE LICIT	TAÇAU	
	borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos		
11	Cera liquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	45
12	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	UND	120
13	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, Tipo fechado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	und	120
14	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco	und	70
17	Condicionador para cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, embalagem plástica com no mínimo 200 ml	UND	50
18	Creme dental, composição básica monofluorfosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com 90 g	UND	200
19	Creme sem flúor para uso Infantil sem flúor sabor tutti-frut com xilitol, anti-cárie, Sem sacarina e baixa abrasividade contido em tubos de 70g. A validade, no dia da entrega, deve ser de no Mínimo um ano adiante.	UND	200
20	Desinfetante, tipo creolina, anti-séptico, fermicida e bactericida. Embalagem: frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades.	сх	105
21	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aromas variados, embalagem em polietileno contendo no 2 litros	und	1.950
22	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aromas variados, embalagem em polietileno contendo no 1 litros	UND	1.950
23	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético., componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200 ml	UND	1.500
24	Desentupidor de pia sanfonado em borracha, tamanho pequeno.	UND	60
25	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza,	UND	100



|--|

	COMISSAO PERMANENTE DE LICT	IAÇAO	
	material corpo plástico resistente, material		
	cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do		
	corpo cinza ou branca		
	Escova, tipo de unha, material corpo plástico,		
26	material cerdas náilon, tipo monoface, cor corpo	UND	105
	cinza ou branca, cor cerdas branca, com alça		
	Escova , tipo para lavar vaso sanitário, material		
27	de plástico resistente material cerdas sintéticas	UND	110
	Escova de dente adulto, cabo em polipropileno,		
	anatômico e reto que permita correta		
	· ·		
	empunhadura, com porção intermediária.		
00	Comprimento	LIND	000
28	total entre 16 a 18 cm com 03 fileiras de tufos	UND	200
	contendo 34 tufos. Cerdas de nylon macias,		
	aparadas uniformemente e arredondadas		
	embaladas em estojo de PVC.		
	Escova de dente infantil, Cabo em polipropileno,		
	anatômico e reto que permita correta		
	empunhadura, com porção intermediária.		
29	Comprimento total entre 13 a 15 cm com 03	UND	200
	fileiras de tufos contendo 28 tufos. Cada Cerdas		
	de nylon macias, aparadas uniformemente e		
	arredondadas embaladas em estojo de PVC		
	escovão, material cerdas piaçava, material cabo		
30	madeira, material cepa madeira, comprimento	UND	300
30	cerdas mínimo 3cm, características adicionais	לאט	300
	com cabo		
	Espanador de teto, material cerdas sintéticas,		
31	material cabo plástico características adicionais	UND	70
	com cabo		
	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face		
	em material de la de aço, outra face em esponja		
20	densa, formato retangular anatômico, abrasiva,		000
32	antibactérias, medidas aproximadas de	pct	260
	110x75x23mm, embalagem plástica com 03		
	unidades		
	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono,		
	formato retangular, aplicação utensílios e		
	limpeza em geral, características adicionais		
33	textura macia e isenta de sinais de oxidação,	pct	260
	comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40		
	mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem		
	plástica com no mínimo 8 und		
	Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40		
34	cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	pct	100
	Fralda Geriátrica, cintura 80/115cm, tamanho M,		
35	peso de 40 a 70 Kg, pacote com 8 unidades	pct	100
26		n ot	100
36	Fralda geriátrica, cintura 115/150cm, tamanho G	pct	100



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_	COMISSAO PERMANENTE DE LICI	TAÇAU	
	, acima de 70 kg, pacote com 8 unidades		
37	Fósforo contendo no mínimo 40 palitos (Pct com 10 unidades)	pct	195
38	Inseticida tipo baygon ou similar, aerosol, embalagem com no mínimo 400ml	lt	350
39	Pá de lixo plástica cabo longo	UND	200
	Palha de aço, material aço carbono,		
40	abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, pacote plástico contendo 01 und.	pct	400
41	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	UND	1.050
42	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	550
43	Pano tipo perfex ou similar, pacote c/ 5 Und.	pct	550
44	Papel higiênico branco 48 rolos x 30 mts	fd	625
45	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio, de alta qualidade, pacote com 04 rolos	pct	1.150
46	Papel toalha branco, c/ 1.000 fls.	pct	160
47	Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção	pct	160
48	Porta papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo uso suporte de toalha de papel, utilização na cozinha	und	160
49	Porta-toalhas, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras, capacidade 1 rolo 20cm x 200m, fechadura segurança, largura 39 cm, altura 46,5 cm, profundidade 25 cm	UND	80
50	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade	СХ	210
51	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca, pequeno	und	140



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **CONDIÇÕES GERAIS:**

- 1 Entregar os produtos objeto desta licitação para atender as Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Município de Igarapé-Miri e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 A entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser de forma escrita, em documento próprio e assinado, emitido pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde ou a quem tiver poderes para este fim;
- 3 O pagamento será sempre após a emissão da Nota Fiscal e Recibo e estará condicionado ao recebimento de acordo com as características licitadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde ou a quem tiver poderes.
- 4 Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Edital.
- 5 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.
- 6 A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde atestará a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) e Produtos de Higiene e Limpeza em documento fiscal correspondente, o qual servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

## PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

- **CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:** 1.1.
- 1.1.1. Serem frescas e sãs;
- 1.1.2. Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- 1.1.3. Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido:
- 1.1.4. Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.
- 1.1.5. Estarem isentas de:
- a) Substâncias terrosas;
- **b)** Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa:
- c) Parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;
- d) Umidade externa anormal;
- e) Odor e sabor estranhos;
- f) Enfermidades.
- 1.1.6. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos;

#### 1.2. INTERFERÊNCIA DE SAFRA E OUTROS FATORES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2.1. A fim de resguardar o melhor interesse da municipalidade, fica reservado a **Secretaria Municipal de Saúde**, a seu critério exclusivo, ou em função de qualquer alteração solicitar produtos com outra variedade e/ou com a classificação diversa da estabelecida (abaixo ou acima), observando as especificações e preços estabelecidos.

#### 1.3. ENTREGA DO PRODUTO

- 1.3.1. Os gêneros alimentícios não perecíveis devem ser entregues de 2ª à 6ª feira diretamente no prédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, situado na Rua Padre Vitório, S/N Centro Igarapé-Miri Pa CEP 68.430-000, no horário de 08:00 ás 12:00 e de 14:00 as 16:00 hrs. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues diretamente nas locais determinados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, segunda a sexta-feira, em veículos adequados e conforme cronograma da **Secretaria Municipal de Saúde** em horários pré-fixados;
- 1.3.2. O cronograma de entrega será fornecido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com até 05 dias de antecedência;
- 1.3.3. Fica reservado a **Secretaria Municipal de Saúde** o direito de alterar a programação de entrega, visto achar necessário;
- 1.3.4. Na falta do produto estabelecido no cronograma, cabe ao fornecedor comunicar a **Secretaria Municipal de Saúde** por escrito, com antecedência para que sejam tomadas medidas necessárias que não prejudiquem a execução do cardápio pré-estabelecido.

#### 1.4. EMBALAGEM

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens convencionais, utilizadas para a comercialização.

## 1.5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- 1.5.1. A **Secretaria Municipal de Saúde** procederá ao controle sistemático, por entrega realizada, da classificação, da variedade, da embalagem, do peso, da qualidade e demais característica do produto entregue, conforme critérios adotados;
- 1.5.2. Caso não corresponda às exigências do Edital e/ou ao cronograma, o alimento será devolvido, ficando o fornecedor sujeito à aplicação das penalidades previstas;
- 1.5.3. Após o término da entrega o fornecedor deverá informar a **Secretaria Municipal de Saúde** todo procedimento de entrega das mercadorias.

#### 2 - FRANGO RESFRIADO

#### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2.1.1 Frango, proveniente de animais sadios, sem aponeuroses, manipulada em condições higiênicas satisfatórias.

#### 2.2. ENTREGA DO PRODUTO

- 2.2.1. As entregas deverão ser feitas de 2ª à 6ª feira, diretamente nos Locais determinados pela gestora do contrato, em veículos adequados e horários pré-fixados.
- 2.2.2. O produto deverá ser transportado em veículos frigorificados, em condições que preservem tanto as características do alimento resfriado como também, a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.
- 2.2.3. O cronograma de entrega será fornecido pela **Secretaria Municipal de Saúde** com até 5 dias de antecedência.
- 2.2.4. Fica reservado a **Secretaria Municipal de Saúde** o direito de alterar a programação de entrega, visto achar necessário.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2.5. Na falta do produto estabelecido no cronograma, cabe ao fornecedor comunicar a Secretaria Municipal de Saúde por escrito, com antecedência para que sejam tomadas medidas necessárias que não prejudiquem a execução do cardápio pré-estabelecido.

## 2.3. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- 2.3.1. A Secretaria Municipal de Saúde procederá ao controle sistemático, por entrega realizada, da classificação, da variedade, da embalagem, do peso, da qualidade e demais característica do produto entregue, conforme critérios adotados.
- 2.3.2. Caso não corresponda às exigências do Edital e/ou ao cronograma, o alimento será devolvido, ficando o fornecedor sujeita à aplicação das penalidades previstas.
- 2.3.3. Após o término da entrega o fornecedor deverá informar a **Secretaria Municipal de** Saúde todo procedimento de entrega das mercadorias.

## 3 - AMOSTRAS

## 3.1. ROTULAGEM (FICHA TÉCNICA)

- 3.1.1. Todas as amostras deverão ser rotuladas de acordo com as Normas de Rotulagem Nutricional Obrigatórias, de acordo com a legislação vigente.
- 3.1.2. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- a) identificação do produto, inclusive a marca.
- b) nome e endereço do fabricante
- e) data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote
- f) componentes do produto (na embalagem primária), inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados.
- **g)** conteúdo líquido
- h) condições de armazenamento
- i) empilhamento máximo (na embalagem secundária)

#### A empresa deverá entregar:

- a) Uma amostra do produto que se sagrou vencedor a fim de que o setor competente da secretaria faça a análise do produto no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Padre Vitório, S/N – Bairro: Centro – Igarapé-Miri/Pa – CEP 68.430-000;
- b) As amostras deverão ser entregues em até 02 dias após a assinatura da data que o declarou vencedor, e deverão estar devidamente identificado com o nome da licitante:
- c) as amostras deverão ser procedentes do mesmo lote/partida, em embalagem primária;
- d) As embalagens deverão corresponder fiel e dignamente ao produto proposto na proposta comercial;
- e) O resultado de avaliação das amostras será informado aos licitantes através de documento formal.

Igarapé-Miri/PA, 14 de Março de 2018.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA

Pregoeiro da PMI



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Maurício Esteves Corrêa

Secretario Municipal de Saúde



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

#### **ANEXO III**

## **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Igara Secretaria Municipal de Saú Sr. Pregoeiro	•					
Prezado Senhor:						
Tendo examinado o Edital,, com s proposta para o objeto licita que:	ede à			, apresent	amos a prese	nte
<ul> <li>a) Os produtos ofertado especificação do Anexo I;</li> <li>b) Os preços cotados incluintegral das obrigações dece</li> <li>c) Até a formalização da coparte, observado as condiçõe</li> <li>d) Planilha dos produtos marca, preço unitário e preço</li> </ul>	em todos o orrentes da ntratação o ies do Edit por lote, o	os custo a licitaçã esta prop al; quantida	s e despesas o; posta constitu de, unidade,	s necessárias iirá um compi discriminaçã	ao cumprime	nto ssa
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
Valor total da proposta: R\$ ( Forma de Pagamento: Condição de Entrega: Prazo de Entrega: Local de Entrega: Validade da Proposta Come					)	
Local e Data:						
Nome e Assinatura do repre	sentante le	egal				



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

#### **ANEXO IV**

## MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP

A (nome da empresa)	, CNPJ n.º	, com sede à
qualificação completa – no endereço), pelo presente Procurador/Representante (ecivil, profissão e endereço), Municipal de Igarapé-Miri/s necessários para representa PRESENCIAL Nº 013/2018, Ihes, ainda, poderes especia verbais, negociar preços ecompromissos ou acordos,	neste ato representado pelo(s) ome, RG, CPF, nacionalidade, instrumento de mandato, no es), o Senhor(es) (nome, RG, Ca quem confere(m) amplos pode Secretaria Municipal de Saúde ar a outorgante na licitação na usando dos recursos legais e aco ais para desistir de recursos, interese demais condições, confessar receber e dar quitação, podendo reservas de iguais poderes, dar	(diretores ou sócios, com estado civil, profissão e omeia e constitui seu(s) CPF, nacionalidade, estado eres para junto a Prefeitura e, para praticar os atos modalidade de PREGÃO mpanhando-os, conferindo-erpô-los, apresentar lances transigir, desistir, firmar a ainda, substabelecer esta
Local e Data:		
Nome e Assinatura do repres	sentante legal	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

#### **ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP

A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede à
Municipal de Saúde, sob as penas da Lei, o que segue:
a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Local e Data:
Nome e Assinatura do representante legal



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

#### **ANEXO VI**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP

	, CNPJ n.º, neste ato representado pelo (s)	
qualificação completa - r	nome, RG, CPF, nacionalidade, teressado em participar da licita	estado civil, profissão e
processa no processo ad	ministrativo indicado que visa à erecíveis e não Perecíveis) e	Aquisição parcelada de
Limpeza destinados a a	tender a Prefeitura Municipal obenas da Lei, O PLENO CUMPRII	de Igarapé-Miri/Secretaria
Local e Data:		
Nome e Assinatura do repre	esentante legal	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

#### **ANEXO VII**

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

, inscrita no CNPJ no, por ntermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) e do CPF no, portador(a) a Carteira de Identidade no e do CPF no
s sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente ata, é considerada:
) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar rederal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;
) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
(data)
(representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue a Comissão de Licitação ou sua equipe de apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Padre Vitório, Nº 256, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX representado pelo (a) Sr.(a),, portador do CPF nº, residente na, e de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida à, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato
representada pelo Sr.(a), residente na, residente na, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 013/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  1. O presente Contrato tem como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ: MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ITENS CONTRATO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor estimado deste contrato, é de R\$).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 013/2018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 013/2018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA E DA EFICACIA
1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em extinguindo-se em, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
1. Caberá ao CONTRATANTE:
1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo departamento competente;
1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
1. Caberá à CONTRATADA:
1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vale-refeição;
f) vales-transporte; e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- 1.7 efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado:
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 013/2018.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE:
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do (a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência:
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) \_\_\_\_\_\_, por até 2 (dois) anos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificandose a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1.	Este	Contrato	fica	vinculado	aos	termos	do	Pregão	nº	013/2018,	cuja	realização
de	corre	da autoriz	ação	do Sr(a)				, e da pro	opo	sta da CON	ITRA	ΓADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Igarapé-Miri/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IGARAPÉ-MIRI - PA, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ (MF) xx.xxx.xxx/0001-xx CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA CPF/CNPJ CONTRATADO CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1.	
2	



#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ANEXO VIII-A**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/XXXX-XXX ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos XX dia(s) do mês de XXXXXXXXX de dois mil e XXXXXXXXX, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Vitório, nº XXX – Centro, CEP – 68719-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 9/XXXX-XXX, RESOLVE registrar os preços para(objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRECOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12(doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Precos. observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Terceiro**: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15(quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro**: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. **Parágrafo segundo**: Será com cedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento

a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo terceiro**: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### EM=I x N x VP

Onde:

**EM**=Encargos Moratórios

**N**=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP**=Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX**=percentual da Taxa anual = 6%

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/XXXX-XXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante lega da contratada estabelecendo o prazo de **05**(cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II-** multa de 0,1%(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente:

**III-** multa de **10**%(dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05(cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05**(cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro**: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **II Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### A pedido, guando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior:
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.
  - Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### • Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMAS PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único**: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%**(vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real(R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 9/XXXX-XXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com abservância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Igarapé-Miri/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IGARAPÉ-MIRI, XX DE XXXXXXXX DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/0001-XX CONTRATANTE

> C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXX CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Igarapé-Miri e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 013/2018



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ANEXO IX**

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Processo nº: 069/2018

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CELULAR RESPONSÁVEL:
FONE COMERCIAL:
E-MAIL:
Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - Estado do Pará, cópia do Edital do Pregão Presencial nº 013/2018.
(local), de de 2018.
Assinatura
Nome legível do Declarante